



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

### Deliberação n.º 156/2022

*Sumário:* Delegação de competências para pagamento de despesas respeitantes às publicações na Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019 e alterados pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, publicado no *Diário da República*, n.º 150, 2.ª série, de 4 de agosto e no artigo 6.º do Regulamento dos Serviços Centrais, publicado pelo Despacho n.º 2014/2020, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 14 de outubro de 2021, delegar, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, no Coordenador do Núcleo de Compras do Departamento de Compras, Património e Projetos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, Luís Alberto de Oliveira Batista, a autorização para pagamento de despesas com publicações na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, bem como, das custas referentes a ações judiciais, até ao limite por ato no montante de €1000,00 (mil euros).

A competência ora delegada, necessita, somente, de uma única autorização de pagamento.

A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que tenham sido praticados, no seu âmbito, desde 13 de outubro de 2021.

14 de outubro de 2021. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Anjos Ferreira*.

314930133